



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 047/2009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Revoga o parágrafo único do artigo 61.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que foi aprovado e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 61.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Nogueira de Castilho".

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CASTILHO
Presidente


SUZANA BRIENE DE CAMARGO SILVA
1º Secretário


CARLOS DA SILVA
2º Secretário